

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI / 2018

“Denomina RUA ADHEMAR JOÃO MÖLLER o logradouro público do Jardim Residencial Veneza, que especifica”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua 4 (quatro) do Jardim Residencial Veneza passa a denominar-se **Adhemar João Möller**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joab Pucinelli, aos 28 de março de 2018.

Vereador Eng. Alexandre Peres



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

JUSTIFICATIVA

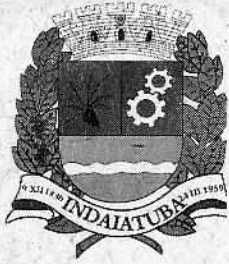
1. O nome do homenageado **ADHEMAR JOÃO MÖLLER** foi enviado para análise da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, em conformidade ao disposto na alínea “c” do inciso II do artigo 2º da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.
2. As informações históricas sobre o homenageado (com cópias em anexo) foram enviadas (conforme cópia do **Ofício AP-079/2018**, em anexo) para análise dos Conselhos Consultivo e Conselho Administrativo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba e que, conforme solicitado no inciso II do artigo 8º da lei Municipal nº 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia do indicado constou “*relação de suas obras e ações meritórias e relevantes*” e que trata-se de “personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral” conforme o parágrafo único do artigo 3º da mesma Lei, **foi aprovado, conforme consta no Ofício 41/2018, emitido pela Fundação Pró-Memória de Indaiatuba** (em anexo).
3. O resumo na biografia indicada biografia do indicado é a seguinte:

Adhemar João Möller, agricultor, casado com Glória da Conceição Pires Möller, nasceu em 07 de junho de 1931 na Fazenda Sete Quedas (Monte Mor/SP), faleceu em 13 de abril de 2009 em Indaiatuba. Morou em Indaiatuba de 1947 à 2009.

Pai de Adalberto Reis Möller, Wayne José Möller e Carlos Antônio Möller e avô Cintia Rafaela Lorente Möller, Ricardo Antônio Lorente Möller, Rafael Alberto Lorente Möller, Mary Helen Möller, Mariane Möller e Beatriz Bertuzo Möller.

Trabalhou como agricultor familiar de 1938 à 1947, na Fazenda Madeira de 1948 à 1949, na Têxtil Judith S/A de 1949 à 1950, Singer do Brasil de 1950 à 1958, Bar da Agência Bonavita (esquina XV de Novembro com Cerqueira César) de 1958 à 1962 e encarregado de manutenção no Clube 9 de Julho de 1983 à 1989.

Foi comerciante e vendedor de *leite in natura* de 1962 à 1966 e de 1971 à 1978, trabalhou no Bar da Estação de Itaiçi (Ferrovia Trem de Indaiatuba) de 1966 à 1971, e agricultor



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

Sítio Laranjal de 1978 à 1982.

Plenário Joab Pucinelli, aos 28 de março de 2018.

Vereador Eng. Alexandre Peres



PROT-CMI 589/2018
28/03/2018 16:42
PL 007/2018



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

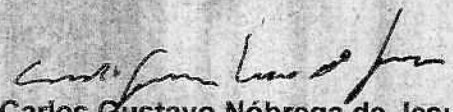
Ofício 41/2018

Indaiatuba, 07 de março de 2018

**Ilmo. Sr.
Alexandre Peres
Vereador da Câmara Municipal de Indaiatuba**

A Comissão de Análise de Nomes para Denominação dos Próprios Municipais, da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, entendeu que o **Sr. Adhemar João Möller**, personalidade de caráter ilibado e moral, **atendeu** os requisitos estabelecidos por esta Fundação para ser homenageada, conforme a solicitação através do ofício AP-079/2017.

Atenciosamente,


**Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus
Superintendente da Fundação
Pró-Memória de Indaiatuba**



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, 20 de fevereiro de 2017.

OFÍCIO Nº. AP-079-2017

Ilmo Sr.

Dr. Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus

Superintendente da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba


Nesta

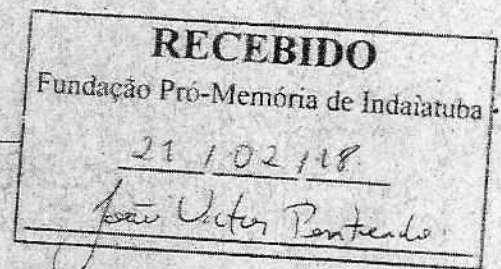
A par de respeitosamente cumprimentá-lo, remeto através deste, os documentos referentes a **Adhemar João Möller** - para serem analisados pela Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, com o objetivo de executar uma homenagem póstuma, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal, em conformidade ao disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 2o. da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.

Justifico que: (1) conforme solicitado no inciso II do artigo 8o. da Lei Municipal n. 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia da indicada consta a "relação de suas obras e ações meritórias e relevantes" e (2) conforme o parágrafo único do artigo 3o. da mesma Lei, trata-se de "personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral". Destaco que após sua morte sua esposa **Glória da Conceição Pires Möller** já contribuiu com o Arquivo Público, oferecendo o acervo pessoal da família (fotos e documentos diversos) e foi entrevistada no Projeto de História Oral.

Certo da justa homenagem, solicito especial atenção, ao mesmo tempo em que apresento minhas expressões de alta consideração e apreço ao Sr. e aos Conselheiros.

Atenciosamente,


Vereador Eng. Alexandre Peres



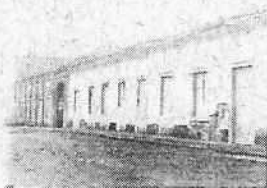


Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: Adhemar João Möller
2. Data e local de óbito (cidade, estado ou similar/país): 13/04/2009 , Indaiatuba, São Paulo - Brasil
3. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país): 07/06/1931, Sítio Laranjal, Anteriormente Fazenda Sete Quedas. Monte Mor, São Paulo - Brasil
4. Profissão: Agricultor, Operário, Comerciante, Aposentado
5. Período de residência em Indaiatuba: de 1947 à 2009
5. Escolaridade: Ensino fundamental
6. Estado Civil: Casado
7. Nome do cônjuge: Glória da Conceição Pires Möller
8. Nome dos Filhos (e se aplicável, dos netos):



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

Filhos

Adalberto Reis Möller

Wayne José Möller

Carlos Antonio Möller

Netos

Cintia Rafaela Lorente Möller

Ricardo Antônio Lorente Möller

Rafael Alberto Lorente Möller

Mary Helen Möller

Mariane Möller

Beatriz Bertuzo Möller

9. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou):

Agricultura Familiar de 1938 a 1947.

Fazzano Madeira de 1948 à 1949.

Têxtil Judith S/A de 1949 à 1950.

Singer Do Brasil (Campinas Fazenda Palmeira) de 1950 à 1958.

Bar da Agência Bonavita (Esq. XV de novembro com Cerqueira Cesar) de 1958 à 1962.

Comerciante e Vendedor de Leite In natura de 1962 à 1966.

Bar e Estação de Itaiçi (Ferrovia de Trem de Indaiatuba) de 1966 à 1971.



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

Comerciante e Vendedor de Leite In natura de 1971 à 1978.

Agricultor Sitio Laranjal de 1978 à 1982.

Clube Nove de Julho – Encarregado de Manutenção de 1983 a 1989.

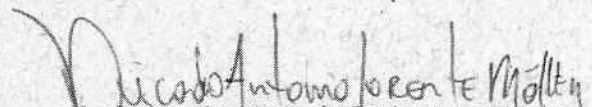
10. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu ou as quais ajudou como voluntário, doador, etc.).
11. Atividades políticas (cargos políticos exercidos): não exerceu
12. Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares: não recebeu
13. Participação na vida do município de Indaiatuba: Comerciante
14. Existência de arquivo pessoal a ser doado à Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, como fotos, documentos escritos (originais ou cópias), CD's, DVD's, vídeo, objetos e outros (a doação já implica em autorização de acesso para pesquisa ou divulgação em caso de homenagens póstumas). Obs.: ^{meu avô} minha avó, ^{Pró-}viúva da ^{Pró-}minha avó foi no ano de 2017. No para e Memória, contar toda a história, levou fotos, nomes.

Anexar (3) três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o (a) homenageado (a).

Ricardo Antônio Lorente Möller

Rua João Batista D'Alessandro, 180 – Jardim do Sol – Indaiatuba

19 99107-8823:


Assinatura do responsável pelo preenchimento.

Indaiatuba, 30 de janeiro de 2018.



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

DECLARAÇÃO

Eu, Alfonso Lorente Gaston

Nacionalidade: Espanhol

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Autônomo

Residência: Rua Hercules Mazzoni, 1278 – Centro - Indaiatuba

Telefone fixo e celular: 19 99111-9347

Declaro para todos os fins de direito, que conheci o Sr(a).Adhemar João Möller, por (ou durante) 35 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 30 de janeiro de 2018

Ass.: _____



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

DECLARAÇÃO

Eu, Ricardo Antônio Lorente Möller

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Divorciado

Profissão: Comprador II

Residência: Rua João Batista D'Alessandro nº 180 - Jardim do Sol - Indaiatuba

Telefone fixo e celular: 19 99107-8823

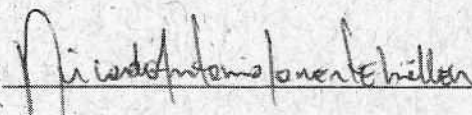
Declaro para todos os fins de direito, que conheci o Sr(a) Adhemar João Möller, por (ou durante) 27 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 30 de Janeiro de 2018.

Ass.:





Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

DECLARAÇÃO

Eu, Adalberto Reis Möller

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Profissão: Aposentado

Residência: Rua Adhemar de Barros, 1032, Apartamento 104 – Bairro Cidade Nova - Indaiatuba

Telefone fixo e celular: 19 99642-7491

Declaro para todos os fins de direito, que conheci o Sr(a). Adhemar João Möller por (ou durante) 52 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 30 de Janeiro de 2018.

Ass.: _____

Vereador Alexandre Peres

De: Vereador Alexandre Peres <alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br>
Enviado em: terça-feira, 6 de março de 2018 13:57
Para: 'Diego Fidalgo'
Assunto: ENC: Liberação de nomes de logradouros

De: Vereador Alexandre Peres [mailto:alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br]
Enviada em: terça-feira, 20 de fevereiro de 2018 14:44
Para: 'alexandrecarlosperes@gmail.com' <alexandrecarlosperes@gmail.com>
Assunto: ENC: Liberação de nomes de logradouros

Para seu conhecimento.

De: Sandra - Engenharia [mailto:engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 20 de fevereiro de 2018 12:57
Para: Vereador Alexandre Peres <alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br>
Assunto: Re: Liberação de nomes de logradouros

Boa tarde Eliana.

Reservado a Rua 14 do Jardim Residencial Nova Veneza e Ruas 02,03,04 e 05 do loteamento Jardim Residencial Veneza.

Att.

Sandra

Em 19/02/2018 09:00, Vereador Alexandre Peres escreveu:

Bom dia Sandra.

Reserve essa rua 14 no Jardim Residencial Nova Veneza e outras 4 (quatro) no Jardim Veneza, por favor.

Obrigada, tenha uma excelente semana.

Atenciosamente,

Eliana Belo Silva

De: Sandra - Engenharia [mailto:engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018 08:43
Para: Vereador Alexandre Peres <alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br>
Assunto: Re: Liberação de nomes de logradouros

Bom dia !

Eliana, no loteamento Jardim Residencial Nova Veneza, tenho somente a Rua 14. Tem ruas no Jardim Veneza e Pq. Residencial Sabiás para serem denominadas.